



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

PORTARIA Nº 72 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 03/08/2026

Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
PRÊMIO, COM FUNDAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE
2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

“SECAO III – DAS FERIAS-PREMIO

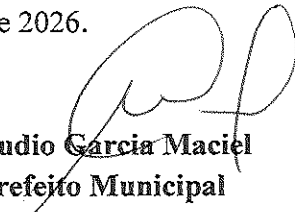
Art. 65. “Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, sendo concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um período de férias prêmio a servidora efetiva MÁRCIA DE FÁTIMA RESENDE GONÇALVES, ocupante do cargo de Monitor Escolar, matrícula nº 270, a partir de 03/08/2026 com término em 03/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 03 de agosto de 2026.


Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal